



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMAS/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 022/FMAS/10, celebrado em 02 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ALÉM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, referente ao Processo n.º 017/FMAS/2010, Pregão Presencial n.º 005/FMAS/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, com sede à Avenida Doutor Julio Maranhão, n.º 1210, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3366-5800, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0007-17, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Geraldo João Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 12.602.972-6 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.530.478-99 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão das Notas de empenho abaixo mencionadas, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 10 e n.º 19, datadas de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 1.187.058,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil cinquenta e oito reais), referente a complementação do valor do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 001/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social | CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA. |
| TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565 | TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 053.062.934-40 Mat. 32154 |